

Situação: Concluída	Início: 01/10/2015
Prioridade: Alta	Data prevista:
Encaminhado para: MÁRCIO MOTA	% Terminado: 100%
	Tempo estimado: 0.00 hora
Problema Identificado:	

Descrição

Cordiais cumprimentos!

Senhor prof. Márcio Mota, coordenador da CGAE, o Serviço Social é uma profissão voltado a efetivação dos direitos sociais, sua atuação deve está em consonância com os dispositivos legais que regem a profissão. Deste modo, solicito a Vossa Senhoria para o Setor de Assistência Social ao Educando os seguintes materiais permanentes:

06 (seis) - ÁRMARIOS DE AÇO PARA ARQUIVOS DE PASTA SUSPENSA

01 (uma) - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

02 (duas) - CADEIRAS LONGARINAS

Ressalto, a RESOLUÇÃO CFESS nº 493/2006, de 21/08/2006 que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social, estabelece:

Art. 1º - É condição essencial, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social a existência de espaço físico, nas condições que esta Resolução estabelecer.

Art. 2º - O local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas:

a- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional;

b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional;

c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas

d- espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado.

Art. 3º - O atendimento efetuado pelo assistente social deve ser feito com portas fechadas, de forma a garantir o sigilo.

Art. 4º - O material técnico utilizado e produzido no atendimento é de caráter reservado, sendo seu uso e acesso restrito aos assistentes sociais.

Ressalto ainda, a grande necessidade dos armários que serão utilizados para ficha social (Formulários do Programa Socioassistencial Estudantil e outros documentos de atendimento) dos estudantes deste campus, que estão exposto conforme foto anexo, ferindo assim a legislação do Serviço Social. Portanto, solicito encarecidamente dentro das possibilidades atendimento imediato, e assim, proporcionar ao Serviço Social condições para cumprir a missão do IFAM de promover um serviço de excelência e qualidade no atendimento em todos os aspectos.

Atenciosamente,

FRANCICLEIA DA SILVA MEDEIROS

Assistente Social CRESS-AM 7418

Chefe do Setor de Assistência Social ao Educando

Portaria nº 238/IFAM-CSGC, de 31/08/2015.

Demandas relacionadas:

relacionado a CGAE - Atendimento # 17843: Reiteração da solicitação de uma sa...

Concluída

28/09/2015

Histórico

#1 - 01/10/2015 11:10 - FRANCICLEIA MEDEIROS

- relacionado a Atendimento #17843: Reiteração da solicitação de uma sala para atendimento do Serviço Social adicionado

#2 - 01/10/2015 11:31 - FRANCICLEIA MEDEIROS

- Título alterado de Solicitações de equipamentos para o Setor de Assistência Social ao Educando para Solicitações de materiais permanentes para o Setor de Assistência Social ao Educando

#3 - 01/10/2015 15:31 - MÁRCIO MOTA

- Situação alterado de Nova para Em andamento

- Encaminhado para alterado de MÁRCIO MOTA para FRANCICLEIA MEDEIROS

- % Terminado alterado de 0 para 50

Esta demanda também entrará na pauta da reunião de segunda as 8 da manhã agendada com o nosso DDE.

Grato

Marcio Mota

CGAE

#4 - 06/10/2015 08:02 - MÁRCIO MOTA

- Situação alterado de Em andamento para Concluída

- % Terminado alterado de 50 para 100

#5 - 07/10/2015 10:59 - FRANCICLEIA MEDEIROS

- Situação alterado de Concluída para Em andamento

- Encaminhado para alterado de FRANCICLEIA MEDEIROS para MÁRCIO MOTA

- % Terminado alterado de 100 para 50

Bom dia!

Senhor coordenador da CGAE, agradeço a atenção e as providências iniciais.

Ficarei no resguardo do efetivo atendimento ao solicitado, para finalizar a demanda.

Atte,

Francicléia da Silva Medeiros

Assistente Social

Chefe do Setor de Assistência Social ao Educando

Portaria nº 238/IFAM-CSGC, de 31/08/2015

#6 - 03/11/2015 15:32 - FRANCICLEIA MEDEIROS

- *Situação alterado de Em andamento para Concluída*

- *% Terminado alterado de 50 para 100*

Senhor Coordenador agradeço o empenho junto ao Diretor do DDE, para o atendimento desta demanda, a qual houve execução integral referente ao solicitado.

Atte,

Francicléia da Silva Medeiros

Assistente Social

Chefe do Setor de Assistência Social ao Educando

Portaria nº 238/IFAM-CSGC, de 31/08/2015.

Arquivos

Resolucao_493-06 serviço social condições éticas e técnicas.pdf	10,329 KB	01/10/2015	FRANCICLEIA MEDEIROS
20150930_171107.jpg	905,418 KB	01/10/2015	FRANCICLEIA MEDEIROS
20150930_171132.jpg	846,082 KB	01/10/2015	FRANCICLEIA MEDEIROS
20150930_171321.jpg	1,273 MB	01/10/2015	FRANCICLEIA MEDEIROS